



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 0001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Salão do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 8 a 14 de setembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC, conforme termo de referência em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cumprindo o previsto no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, segue abaixo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público conforme inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021, bem como a necessidade para a solução do problema: É imperiosa a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Salão do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 8 a 14 de setembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não

Sim. Qual?

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à realização da **Feira do Livro de Lages**, organizada pela **Fundação Cultural de Lages**.

Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, representando um conjunto de atividades que são consideradas próprias da Fundação Cultural, conforme previsto em sua estrutura e objetivos. Estes serviços não possuem natureza continuada e serão realizados em um evento pontual, conforme cronograma estabelecido.

A realização e prestação dos serviços ocorrerão em local público, cuja definição de data, horário e local será informada pela **Fundação Cultural de Lages**. O prazo para o início dos serviços será de **até 48 horas** a partir da solicitação formal por parte da Fundação.



A empresa vencedora da licitação deverá: a) **Deslocamento e Transporte:** A responsabilidade pelo deslocamento e transporte dos materiais necessários para a execução dos serviços será da empresa contratada.

b) **Tributos e Despesas:** A empresa contratada se responsabilizará pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, além de quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a execução do contrato.

c) **Segurança dos Materiais:** A empresa contratada deverá garantir a segurança dos materiais envolvidos na realização da Feira do Livro, respondendo por eventuais danos ou extravios.

d) **Aceitação do Fiscal:** A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser aceitas pelo fiscal do contrato da **Fundação Cultural de Lages**, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

e) **Atendimento às Exigências Administrativas:** A empresa contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da administração pública, relacionadas ao objeto do presente processo licitatório.

f) **Responsabilidade por Vícios e Danos:** A empresa contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Caso ocorram defeitos, a empresa deverá substituir, reparar, corrigir ou remover os produtos com avarias ou defeitos no prazo máximo de **03 (três) dias**, às suas próprias expensas.

g) **Notificação de Impossibilidade de Cumprimento dos Prazos:** Caso a empresa não consiga cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar à administração, no prazo de até **72 horas** antes da data da prestação de serviços, os motivos reais da impossibilidade de cumprimento.

A empresa contratada deverá atender às seguintes exigências técnicas:

a) **Habilitação Técnica:** A empresa deverá apresentar profissional devidamente registrado no **CREA/CAU**, com ART/RRT/TRT, acompanhado da respectiva CAT.

b) **Qualificação Técnica Operacional:** A empresa deverá apresentar comprovação de qualificação técnica através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. As comprovações devem abranger as parcelas mais relevantes e de maior valor técnico e significativo do serviço.

c) **Instalação de Aparelhamento e Pessoal Técnico:** Será exigido o fornecimento de aparelhamento adequado e a indicação de pessoal técnico com qualificação comprovada, para o desenvolvimento do projeto executivo, instalação, manutenção e desmontagem de sistemas estruturais, além da elaboração de laudos técnicos.



d) **Vistoria Facultativa:** A realização de vistoria para conhecimento das condições de execução do objeto é facultativa. O licitante pode substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação dos serviços.

Transição Contratual: A empresa contratada não poderá promover a transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, sendo sua responsabilidade exclusiva a execução do contrato.

Consórcio: Será permitida a participação de consórcio de empresas, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica e operacional estabelecidos neste Termo de Referência. **Garantia de Execução:** Não será exigida a apresentação de garantia de execução do contrato.

A execução dos serviços será monitorada e fiscalizada pela **Fundação Cultural de Lages**, que garantirá o cumprimento das condições estabelecidas, a boa execução do projeto e a qualidade final dos serviços prestados. Quaisquer falhas ou irregularidades poderão resultar em penalidades, conforme a legislação vigente

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades leva em consideração a participação de estudantes de instituições públicas e privadas de ensino (escolas, universidades, institutos etc).

30 grupos educacionais entre escolas, 02 Universidades e 01 Faculdade.

5.000 mulheres, 300 pessoas com deficiência, 1.000 pessoas ou grupos vítimas de violência, LGBTQIA+ 400,00 pessoas, 20.000 pessoas da população em geral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em se tratando de levantamento de mercado, os itens citados oferecem competitividade e economicidade a administração pública, com base em anos anteriores, possível afirmar que no último processo licitatório PE n.º 203/2017, haviam empresas interessadas em participar do certame, nas quais também solicitaremos orçamentos. Cabe afirmar que estamos buscando valores de prestação de serviços semelhantes ou iguais, junto aos órgãos oficiais, tais como:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br;>

[https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/;](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)

<https://www.cotacaozenite.com.br/home.>



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 188.031,95 (Cento e oitenta e oito mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme documentação em anexo. Informamos que o valor estimado foi calculado através da média de valor e orçamentos apresentados, dentro das informações de mercadológicas, uma vez que os sites oficiais apresentam disparidade nos serviços a serem licitados, tais como medidas, quantidades entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os critérios estabelecidos tratam-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Salão do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 8 a 14 de setembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC, contemplando todas as necessidades para realização de eventos, com todo acompanhamento técnico para instalação, montagem, bem como, possuam equipamentos e materiais que supram as necessidades, para a realização do Evento, pois trata-se de evento em local público, com diversas apresentações, cada uma com condições específicas, em quantidade e qualidade, suficientes para atingir grandes públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da solução por tratar-se de sistemas individualizados, formando assim um conjunto de necessidades conforme o tipo de evento e local onde será realizado, a mesma empresa irá montar o evento e capitar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Fundação Cultural de Lages, pretende atingir eficácia e economicidade na presente contratação, aproveitando assim recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. É importante ressaltar que se trata de uma contratação temporária, com prazos definidos, não necessitando assim que o Município dispunha de recursos humanos, bem como de equipamentos, que seriam usados eventualmente (por poucos dias ao ano).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Lages, para adequação de porte do evento, conforme instruções normativas da referida instituição;

Liberação de funcionamento junto aos demais órgãos municipais e de segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A Fundação Cultural de Lages informa que haverá contratações correlatas, para a realização do evento, bem como parceria com outras entidades no intuito de minimizar impactos ambientais (ex.: coleta seletiva de descartáveis).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que em toda a realização de eventos são produzidos resíduos o município de Lages, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, desenvolve ações de conscientização e descarte correto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Fundação Cultural de Lages não vislumbra outra possibilidade para que possa efetivamente realizar o evento portanto, a solução apresentada é viável e razoável para o andamento do processo.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Responsável pela elaboração do DFD - Nome: Reginaldo Heine
, Matrícula: 2748702.

Lages (SC), 15 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Responsável pela elaboração do DFD
Reginaldo Heine
Matrícula: 2748702
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kamilla Dayandra Galvani Lima
Matrícula: 5792224501
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br